ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2026
PROCESSO: 056/2026

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS*** *visando a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados aos Órgãos Municipais, na forma e quantidades descritas no Anexo I do presente Edital.*

1 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1.1 - Os produtos licitados deverão ser cotados e entregues com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**AGUA SANITÁRIA 5 LITROS -** Produto saneante destinado à desinfecção, alvejamento e limpeza de superfícies laváveis em geral. Deve conter hipoclorito de sódio como princípio ativo, com concentração mínima de 2,0% de cloro ativo livre (±0,5%) no momento da entrega. Deve estar em conformidade com a legislação da ANVISA/MS e as normas da ABNT NBR 14725. - Embalagem plástica rígida e opaca, com capacidade de 2 litro; Tampa rosqueável, com lacre inviolável; Rótulo resistente, impresso com: data de fabricação, validade, número de lote, composição química e nome do fabricante; Registro ativo no Ministério da Saúde / ANVISA como produto saneante regular; Não poderá conter impurezas, grumos, partículas ou odor desagradável (exceto o característico do produto); Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; Marcas de Referencia: Qboa, Ypê, Cadida, Brilhante, Girando Sol, Suprema **REQUER AMOSTRA**	Frasco	2.800	R$ 14,16	R$ 39.648,00
02	**ALCOOL 92º - FRASCO COM 1 LITRO -** liquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. teor alcoólico: o	Frasco	1.300	R$ 11,56	R$ 15.028,00

	álcool etílico conte no mínimo 92,55°gl correspondente a 92,55%°inpm e no máximo, 96,9°gl correspondente a 95,16ºinpm dec2h60.				
03	**AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO CONTENDO 2 LITROS -** amaciante para roupa, em frasco de 02 (dois) litros contendo versões hipoalergênico (baunilha e cocô). composição: tensoativo catiônico de 3,5% a 5,0%, espessante, sequestrante, conservantes, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, ph neutro ou levemente ácido (entre 4 e 7), cor variável por fragrância; isento de corantes em versões hipoalergênicas. embalagem plástica de 2 litros – registro na anvisa obrigatório como saneante de uso doméstico – deverá ser apresentada amostra do produto para análise visual e comprovação das especificações. marcas de referencia: confort, baby soft, fofo, ype, girando sol, amacitel. **REQUER AMOSTRA**	Frasco	500	R$ 14,63	R$ 7.315,00
04	**BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS** - reforçado, com alça de ferro/metal	UN	25	R$ 11,62	R$ 290,50
05	**BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS** - reforçado, com alça de ferro/metal	UN	20	R$ 16,57	R$ 331,40
06	**CESTO PLÁSTICO PARA LIXO**, com capacidade para 10 litros	UN	20	R$ 11,15	R$ 223,00
07	**COADOR PARA CAFÉ DE NYLON Nº 103**	UN	100	R$ 5,26	R$ 526,00
08	**DESINFETANTE - FRASCO CONTENDO 2 LITROS** - aspecto físico líquido. aplicação: desinfetante e germicida. composição aromática (fragrância): lavanda - frasco de 2 litros desinfetante, composição à base quaternário de amônio (quaternários de alquilamônio) e/ou hipoclorito de sódio. quaternários de amônio: ≥ 0,1% (1000 ppm) ou conforme registro anvisa, forma física solução aquosa, ph neutro ou levemente alcalino (em torno de 6 a 9). deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, número de	Frasco	2.500	R$ 7,13	R$ 17.825,00

	registro anvisa, lote, data de fabricação data de validade, nº do lote e data de fabricação. marcas de referencia: sanol, urca, casa, pinho sol, ypê, veja, uau. **REQUER AMOSTRA**				
09	**DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 500ML** - biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água purificada. unidade de fornecimento, líquido viscoso, homogêneo, sem partículas ou turvação frasco. produto com registro no ministério da saúde/anvisa. (detergente líquido 500 ml/ para lavar louça). deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na anvisa, quimico respons´vel e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação. marcas de referencia: ypê, minuano, limpol, urca, suprema, triex. **REQUER AMOSTRA**	UN	2.800	R$ 2,36	R$ 6.608,00
10	**ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA** - ESPONJA DE LIMPEZA CONSTITUÍDA DE DUAS faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura.	UN	1.000	R$ 0,95	R$ 950,00
11	**ESPONJA LA DE ACO - PACOTE COM 8 UNIDADES** - esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios domésticos.	PACOTE	700	R$ 2,12	R$ 1.484,00
12	**FLANELA PARA LIMPEZA**. exclusiva flanela de limpeza, descrição: em algodão, cor amarela, medidas mínimas de 28x48cm, com bainha.	UN	250	R$ 2,66	R$ 665,00

13	**GUARDANAPO DE PAPEL MEDIDA MÍNIMA 22X20 -** toque macio, cor branco, **ebalagem com 100 unidades.**	PACOTE	400	R$ 2,03	R$ 812,00
14	**GUARDANAPO DE PAPEL MEDIDA MÍNIMA 30X30 -** toque macio, cor branco, **embalagem com 100 unidades.**	PACOTE	500	R$ 3,29	R$ 1.645,00
15	**LIMPADOR DE ALUMINIO 500 ML** - para limpeza de alumínio. remove sujeiras e manchas. desoxida e elimina oleosidade.concentrado: base água. ecológico. biodegradável. não contém metais pesados e solventes nocivos. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na anvisa, quimico respons´vel e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação	FRASCO	200	R$ 3,56	R$ 712,00
16	**LIMPADOR MULTI USO - FRASCO Com no mínimo 500 M**L - Desengordurante, desincrustante e perfumado; sem necessidade de enxágue para superfícies: acrílicos, azulejos, ladrilhos e pisos, esmaltados, fórmica, laminados, , metais, paredes, pia de inox, plásticos, superfícies laváveis, toldos. e os tipos de sujeiras: fuligem, gordura da cozinha, gordura do banheiro, marcas de dedos, marcas de sapato, óleo, poeira, resíduos de sabão, risco de lápis com limpeza profunda. ph Levemente alcalino (em torno de 8–10), podendo variar conforme fragrância/marca. Fragrância Agradável, característica da marca (lavanda, floral, original, citrus, etc.). Composição básica necessária: Solventes hidrossolúveis, tensoativos, alcalinizantes, fragrância, corante e conservantes. Deve conter: nome do fabricante, composição, data de fabricação, validade, lote, e registro ANVISA. Embalagem: Plástica rígida, tipo Squeeze ou spray (conforme marca), com no mínimo 500ml. - **Marcas de Referencia:** Veja, Ypê, UAU, Minuano, Azulim, Limpol, CIF ou equivalente em qualidade. **REQUER AMOSTRA**	FRASCO	700	R$ 6,36	R$ 4.452,00
17	**LUVA DE BORRACHA** - luva de segurança confeccionada em latéx natural, cores variadas, internamente	PARES	250	R$ 11,10	R$ 2.775,00

	flocada com acabamento antiderrapante, na palma, face palmardos dedos e pontas dos dedos para proteçãoxontra riscos químico, biológicos, umidade, etc tamanhos p. m, g ou 7, 8, 9, 10.				
18	**PANO DE CHÃO XADREZ** - Pano de chão confeccionado em tecido de algodão, padrão xadrez, com alta capacidade de absorção e resistência. Produto reutilizável, lavável, costurado nas bordas para maior durabilidade, sem fiapos soltos. Dimensões mínimas: 90 cm x 65 cm. Destinado à limpeza de pisos em geral, ideal para ambientes institucionais e domésticos, com boa performance na secagem e retirada de resíduos líquidos. Produto deve apresentar acabamento uniforme, livre de rasgos, manchas ou impurezas.	UN	550	R$12,10	R$ 6.655,00
19	**PANO MULTIUSO DE LIMPEZA** azul/vermelho rolo com 28cm x 25m - o pano multiuso azul ou vermelho - utilização para substituição dos panos comuns, pois seu uso é indispensável nos locais onde é exigido o máximo de higiene, como cozinhas profissionais, indústrias alimentícias, refeitórios, bares, restaurantes, laboratórios, clínicas e hospitais. composição mínima: 70% viscose / 30% poliéster / 40g/m² medidas mínimas: 28cm de largura x 25m de comprimento-possui ação anti-bacteriana;-não retém odores; alto poder de absorção.	ROLO	100	R$16,63	R$ 1.663,00
20	**PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA** - em fardo com 16 pct c/ 4 rolos de mínimo 30m comprimento cada. (64 rolos dentro do fardo) classe 01, neutro; na cor branca; alvura iso maior que 80%; indice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistencia a tracao ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2; tempo de absorcao de agua igual ou menor que 5 s; caracteristicas complementares: materia prima 100% fibra celulosica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerancia de 2%; com largura de 10 cm - com tolerancia de 2%; diametro no maximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerancia de	FARDO	120	R$ 109,28	R$ 13.113,60

	2%; diametro interno do tubete maior que 4 cm; picotado; fragrancia neutra; rotulagem contendo: c/identificacao da classe, marca; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; email,telefone do sac;				
21	**PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS COM 50 TOALHAS** - medindo no mínimo 20,5cm x 19cm, folha dupla picotada e gofrada, composição 100% fibras celulósicas. rotulagem contendo: c/identificacao da classe, marca; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; email,telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.	PACOTE	400	R$ 4,30	R$ 1.720,00
22	**RODO DE MADEIRA -** Rodo com base de madeira rígida, medindo aproximadamente **40 cm de largura** , com estrutura resistente, acabamento lixado e livre de farpas. Deve possuir canaleta inferior com encaixe firme para a lâmina de borracha dupla (natural ou sintética), com boa flexibilidade, fixada com rebites ou cola resistente. Acompanha cabo de madeira envernizada ou tratada, com comprimento mínimo de 120 cm, fixado de forma segura à base, proporcionando ergonomia, leveza e resistência ao uso contínuo em ambientes internos ou externos. Produto destinado à remoção de líquidos e umidade em pisos lisos ou rústicos.	UN	50	R$17,90	R$ 895,00
23	**RODO DE MADEIRA -** Rodo com base de madeira rígida, medindo aproximadamente ***60 cm de largura*** , com estrutura resistente, acabamento lixado e livre de farpas. Deve possuir canaleta inferior com encaixe firme para a lâmina de borracha dupla (natural ou sintética), com boa flexibilidade, fixada com rebites ou cola resistente. Acompanha cabo de madeira envernizada ou tratada, com comprimento mínimo de 120 cm, fixado de forma segura à base, proporcionando ergonomia, leveza e resistência ao uso contínuo em ambientes internos ou externos. Produto	UN	100	R$ 18,87	R$ 1.887,00

	destinado à remoção de líquidos e umidade em pisos lisos ou rústicos.				
24	**SABÃO EM BARRA -** PACOTE CONTENDO 1KG PACOTE C/5 UNID DE 200 GRAMAS . - Sabão em barra, pacote contendo 5 unidades de 200 g cada (peso total aproximado de 1 kg), cor uniforme, textura homogênea, sem rachaduras ou imperfeições. Produto fabricado à base de óleos ou gorduras vegetais ou animais saponificadas, com poder de limpeza adequado para uso geral em lavagem de roupas, utensílios, superfícies laváveis e outros fins domésticos ou institucionais. Deve apresentar boa formação de espuma, fácil enxágue e agradável fragrância. Embalagem individual das barras com identificação da marca, composição, data de fabricação, validade e número de registro no órgão competente (ANVISA). Finalidade: Higienização manual de tecidos, utensílios e superfícies. Marcas de referência: Minuano, Ypê, Glicerinado Qboa, Urca, ou equivalente de qualidade. **REQUER AMOSTRA**	PACOTE	60	R$ 11,66	R$ 699,60
25	**SABAO EM PO** para lavagem de roupas, embalagem de 1,6 kg (caixa ou sachê), com formulação compatível com uso em roupas brancas e coloridas, tanto para lavagem manual quanto em máquina. Produto com tensoativos, enzimas e fragrância, pH alcalino, solúvel em água fria, com espuma controlada e perfume agradável. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Registro obrigatório na ANVISA. Marcas de Referência: Omo, Brilhante, Ypê Power Act, Surf, Tixan, Comfort, Girando Sol, Assim, Minuano, ou equivalente em qualidade.” **REQUER AMOSTRA**	CAIXAS	650	R$ 30,09	R$ 19.558,50
26	**VASSOURA CAIPIRA COM CABO** - Vassoura tipo caipira, confeccionada com palha natural (piaçava ou similar), com amarração firme e uniforme, reforçada com arame galvanizado ou linha resistente. Deve possuir estrutura adequada para varrição de superfícies externas, como calçadas, quintais, áreas	UN	250	R$ 29,52	R$ 7.380,00

	rústicas ou gramadas. Acompanha cabo de madeira reta, resistente, seco e sem imperfeições, com comprimento mínimo de 120 cm, bem fixado à base da vassoura, por meio de amarração, pregos ou parafusos. Produto leve, ergonômico e de boa durabilidade, próprio para uso contínuo em ambientes externos.				
27	**VASSOURA NYLON COM CABO** - Vassoura com base plástica resistente, equipada com cerdas de nylon sintético (macias ou semiduras), fixadas de forma uniforme e segura, com boa resistência ao desgaste e à deformação. Produto adequado para varrição de pisos lisos ou levemente ásperos em ambientes internos e externos cobertos. Deve acompanhar cabo de madeira ou alumínio, com comprimento mínimo de 120 cm, bem fixado à base por rosca ou encaixe firme. A vassoura deve ter boa ergonomia, leveza e durabilidade, permitindo uso contínuo sem perda de eficiência.	UN	80	R$ 17,19	R$ 1.375,20
28	**LUVAS DE RASPA CA 32466 PUNHO LONGO 20CM** - Luvas de raspa, modelo CA 32466, confeccionadas em couro de raspa de alta qualidade, proporcionando resistência e durabilidade para proteção das mãos em ambientes de risco. Possuem punho longo de 20 cm, em material resistente, com fechamento seguro, que oferece maior proteção aos braços e pulsos. As luvas são indicadas para atividades que exigem resistência a abrasões, calor e riscos mecânicos moderados, como manuseio de materiais pesados e serviços de limpeza pesada em ambientes industriais ou de construção. Certificação conforme as normas de segurança vigentes, com a garantia de qualidade e adequação para uso em situações que exigem maior proteção.	PARES	300	R$ 16,14	R$ 4.842,00
29	**LUVA EM PVC 37127 (Certificado pelo Ministério do Trabalho) CANO LONGO - mínimo 36 CM** - Luva Avançada de proteção química, com revestimento externo em PVC sobre suporte têxtil com aderência avançada, antiderrapante	PARES	200	R$ 17,23	R$ 3.446,00

	(textura tipo areia) em palmar, dedos e dorso, conforto e flexibilidade, em designs de luvas resistentes a produtos químicos que abrangem polímeros de proteção de barreira. Resistência mecânica EN 388 desempenho 4 1 2 1 X, Resistência química: EN 374 níveis A2 J2 K6 L4 O6 P6 T6, Resistência térmica: EN 407 desempenho X2XXXX. Reutilizável em tamanhos P, M, G e EG Deverá possuir comprimento mínimo de 36cm para proteção de todo antebraço. Marcas de Referencia: Volk, All Shine, Nova Prevenção **REQUER AMOSTRA**				
30	**Pedra Sanitária 25g -** COM SUPORTE DE REDINHA, FRAGANCIAS DIVERSAS	UN	500	R$ 1,54	R$ 770,00
31	**QUEROSENE PERFUMADO LAVANDA 500 ML** - Querosene doméstico perfumado, com fragrância lavanda, acondicionado em frasco plástico resistente, com volume nominal de 500 ml. Produto destinado à limpeza pesada e desengorduramento de superfícies, especialmente eficaz na remoção de ceras, tintas, graxas e manchas difíceis em pisos, móveis e objetos metálicos. Deve apresentar boa fluidez, coloração uniforme e fragrância suave, sem odor agressivo. A embalagem deve conter tampa com vedação segura e rótulo com todas as informações obrigatórias: nome do fabricante, composição, modo de uso, advertências, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação junto à ANVISA,quando aplicável.	UN	50	R$ 13,00	R$ 650,00
32	**PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO BRANCO 300 METROS (FARDO C/8 ROLOS)** - Papel higiênico branco, neutro, folha dupla, 100% celulose virgem, tipo extraluxo, de alta maciez e absorção. Apresentado em rolos industriais com 300 metros de comprimento e 10 cm de largura por rolo, devidamente enrolado, com corte contínuo, sem picote. Produto com textura homogênea, isento de impurezas, odor ou coloração irregular, embalado em fardo com 8 unidades, protegido contra umidade e	FARDO	100	R$ 78,67	R$ 7.867,00

	contaminantes. Destinado ao uso em dispensadores próprios para rolo institucional. Deve apresentar boa resistência ao uso, compatibilidade com ambientes coletivos e estar em conformidade com as normas da ANVISA e ABNT aplicáveis				
33	**RODO PLÁSTICO 60 CM**: rodo para limpeza de pisos, confeccionado em material plástico resistente, com base de aproximadamente 60 cm de comprimento, equipada com duas lâminas de borracha de boa qualidade, flexíveis e resistentes ao desgaste, proporcionando adequada remoção de água e resíduos. Deve possuir encaixe firme para cabo, evitando desprendimento durante o uso. Cabo confeccionado em material resistente, com comprimento entre 120 cm e 150 cm, com acabamento adequado e empunhadura confortável. Produto resistente, lavável e indicado para uso	UN	100	R$ 34,05	R$ 3.405,00
34	**LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO** - luva de proteção confeccionada em borracha nitrílica, na cor verde, com forro interno, destinada à proteção das mãos durante atividades de limpeza, higienização, manutenção e manuseio de produtos. Deve possuir boa resistência à abrasão, perfuração e rasgos, proporcionando segurança, conforto e flexibilidade durante o uso. Palma e dedos com superfície texturizada para melhor aderência e firmeza no manuseio. Punho com comprimento adequado e acabamento que proporcione boa fixação e proteção. Reutilizável e lavável, disponível em tamanhos. Caixa com no mínimo 100 unidades	CAIXAS	12	R$ 25,80	R$ 309,60
35	**LUVA DE PVC 36 CM**: luva de proteção confeccionada em PVC, com comprimento aproximado de 36 cm, com acabamento interno que proporcione conforto durante o uso. Deve apresentar boa resistência à abrasão, umidade, produtos químicos de baixa agressividade e agentes de limpeza, além de resistência adequada a rasgos e perfurações. Palma e dedos com acabamento antiderrapante ou superfície texturizada, proporcionando maior segurança e aderência no manuseio.	UN	120	R$ 16,36	R$ 1.963,20

	Punho alongado, oferecendo proteção adicional aos braços. Reutilizável, de fácil higienização e disponível em tamanho adequado ao usuário. Produto deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis a equipamentos de proteção individual (EPI), possuindo Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigível.				
36	**VASSOURA DE NYLON COM CABO DE 120 CM A 150 CM**: vassoura para limpeza de pisos, confeccionada com cerdas de nylon resistentes, flexíveis e de boa durabilidade, dispostas de forma adequada para proporcionar eficiente remoção de poeira, sujeiras e pequenos resíduos. Base/plataforma confeccionada em material plástico resistente, com fixação firme das cerdas e encaixe adequado para o cabo. Cabo com comprimento entre 120 cm e 150 cm, confeccionado em material resistente, com acabamento adequado e empunhadura confortável. Produto indicado para uso doméstico e institucional, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo e facilidade	UN	100	R$ 20,97	R$ 2.097,00
37	**PANO DE COZINHA**:confeccionado em tecido 100% algodão, absorvente, resistente e de boa qualidade, com tamanho aproximado de 40 x 65 cm, podendo apresentar acabamento em bainha nas bordas. Indicado para secagem de louças, utensílios e superfícies. Deve possuir boa capacidade de absorção, ser lavável e reutilizável, não soltar fiapos em excesso e apresentar acabamento adequado, sem rasgos ou defeitos de fabricação.	UN	200	R$ 7,75	R$ 1.550,00
38	**ODORIZADOR DE AMBIENTES – AEROSOL**: aromatizador de ambientes apresentado em embalagem tipo aerossol, com fragrância agradável e duradoura, indicado para perfumar e eliminar odores desagradáveis em ambientes internos. Deve proporcionar pulverização uniforme, sem deixar resíduos excessivos nas superfícies. Embalagem com capacidade	UN	100	R$ 13,51	R$ 1.351,00

	aproximada de 300 ml a 400 ml, com válvula de fácil acionamento. O produto deverá apresentar identificação do fabricante, fragrância, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, precauções e demais informações				
39	**SABONETE EM BARRA**: sabonete de uso corporal, em barra, com fragrância suave e agradável, textura uniforme, boa formação de espuma e ação de limpeza eficaz, proporcionando sensação de higiene e frescor. Deve possuir peso mínimo de 90 g por unidade, ser dermatologicamente testado, apresentar boa consistência e não se desmanchar facilmente durante o uso. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação	UN	50	R$ 3,67	R$ 183,50
40	**INSETICIDA TIPO AEROSOL**: inseticida doméstico de ação rápida, apresentado em embalagem tipo aerossol, indicado para o controle de insetos rasteiros e/ou voadores, tais como mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas. Deve possuir fácil aplicação, jato uniforme e eficácia comprovada conforme indicação do fabricante. Embalagem com capacidade aproximada de 300 ml a 450 ml, com válvula e sistema de aplicação adequado. O produto deverá ser devidamente registrado nos órgãos competentes, quando exigível, e apresentar em sua embalagem identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação vigente.	UN	120	R$ 16,26	R$ 1.951,20
					R$ 186.622,30

1.2 - As execuções decorrentes do Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Floreal, mediante a emissão de requisição de fornecimento, ou documento equivalente.

1.3 - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo o Município de Floreal promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

1.4 ***– Da apresentação das amostras:***

1.4.1 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar ***deverá apresentar amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis***, na sala de Licitações, sito a Rua Vereador Vitaliano de Grande, 335, Fundos, Centro, Floreal/SP cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

a) O prazo estabelecido para entrega das amostras não será dilatado, visto que o mesmo está em consonância com o prazo de entrega definido na clausula 5, item 5.3, deste Termo de Referência.

1.4.2 - Serão exigidas a apresentação de amostras dos seguintes itens: **1**, **3, 8, 9, 16, 24, 25 e 29*.***

a) Deverá ser apresentado apenas 1 (uma) amostra de cada item, dentre os elencados, que o licitante provisoriamente sagrou-se vencedor.

b) Caso a marca cotada pelo licitante esteja relacionada entre as "Marcas de Referencia", a apresentação da amostra estará dispensada.

1.4.3 – As amostras deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem apropriada, inclusive em gramatura e material, especificação do produto de forma visível contendo todas as informações necessárias para avaliar se a amostra atende às exigências deste Termo de Referência.

a) As amostras deverão estar etiquetadas da seguinte forma:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Processo Licitatório nº:/2026
Pregão Eletrônico nº:/2026

1.4.4 - A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega das amostras.

1.4.5 - É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

1.4.6 – As análises serão efetuadas por equipe designada pelo Municipio de Floreal, através de Portaria..

1.4.7 - Será emitido relatório analítico com julgamento das amostras classificando-as como

aprovadas ou reprovadas.

1.4.8 – Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: fabricação/validade/lote, embalagem secundária caixa de papel resistente, dentre outros conforme o quadro:

Nº Item	Produto	Parâmetro Técnico	Exigência Mínima	Conformidade (✓/X)	Observações da Comissão
01	**Água Sanitária – 5 litros**	Concentração de cloro ativo; aparência; embalagem; rotulagem; registro; odor	Mínimo de 2,0% de cloro ativo livre (± 0,5%); líquido sem impurezas, grumos ou partículas; embalagem plástica rígida e opaca de 5 litros, com tampa rosqueável e lacre; rotulagem completa; registro ANVISA, quando exigível; odor característico		
03	**Amaciante de Roupas – 2 litros**	Aparência; homogeneidade; viscosidade; pH; fragrância; embalagem; registro	Líquido viscoso, homogêneo e sem separação de fases; concentrado e solúvel em água; pH entre 4 e 7; fragrância conforme a versão apresentada; embalagem de 2 litros; registro na ANVISA como saneante de uso doméstico		
08	**Desinfetante – 2 litros**	Aspecto; fragrância; composição; pH; rotulagem; registro ANVISA	Solução líquida homogênea, sem separação de fases ou sedimentos; fragrância lavanda; composição à base de quaternário de amônio e/ou hipoclorito de sódio; pH entre 6 e 9; rotulagem completa; registro ANVISA		
09	**Detergente Líquido – 500 ml**	Aparência; poder de limpeza; composição; embalagem; rotulagem; registro	Líquido viscoso, homogêneo, sem partículas ou turvação; adequado à remoção de gorduras e sujeiras;		

Nº Item	Produto	Parâmetro Técnico	Exigência Mínima	Conformidade (✓/✗)	Observações da Comissão
			composição conforme especificação; frasco de 500 ml; rotulagem completa; registro/autorização conforme exigência da ANVISA		
16	**Limpador Multiuso – mínimo 500 ml**	Eficiência de limpeza; aparência; fragrância; espuma/resíduos; embalagem; rotulagem	Deve remover gordura e sujeira de superfícies laváveis; líquido homogêneo; fragrância agradável; não deixar resíduos excessivos; embalagem plástica rígida com mínimo de 500 ml; rotulagem e registro ANVISA conforme especificação		
24	**Sabão em Barra – pacote 1 kg (5 x 200 g)**	Aparência; peso; poder de limpeza; formação de espuma; embalagem; rotulagem	Cor uniforme e textura homogênea; 5 unidades de 200 g; adequado para lavagem de roupas, utensílios e superfícies; boa formação de espuma e fácil enxágue; embalagem e identificação conforme especificação		
25	**Sabão em Pó – 1,6 kg**	Solubilidade; aparência; aplicação; fragrância; embalagem; validade; registro	Solúvel em água; adequado para roupas brancas e coloridas, lavagem manual e em máquina; perfume agradável; embalagem de 1,6 kg; validade mínima de 12 meses; registro na ANVISA, conforme exigência aplicável		

Nº Item	Produto	Parâmetro Técnico	Exigência Mínima	Conformidade (✓/✗)	Observações da Comissão
29	**Luva em PVC CA 37127 – Cano Longo, mínimo 36 cm**	Certificado de Aprovação (CA); comprimento; material; acabamento antiderrapante; resistência; flexibilidade; tamanhos	CA 37127 válido; comprimento mínimo de 36 cm; confeccionada em PVC sobre suporte têxtil; acabamento antiderrapante no palmar, dedos e dorso; resistência mecânica, química e térmica conforme especificações do edital; reutilizável; disponível nos tamanhos P, M, G e EG		

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificado e quantificado no Anexo I do presente Edital, é fundamental para assegurar condições adequadas de salubridade, limpeza e bem-estar nos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal.

2.2- Esses materiais são indispensáveis à manutenção da higiene dos ambientes de trabalho, escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais espaços públicos, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças, controle de infecções e promoção da saúde pública**.**

2.3- Considerando que se trata de itens de uso contínuo e essencial, a reposição regular dos estoques é necessária para garantir o funcionamento ininterrupto e eficiente dos serviços públicos. A falta desses produtos comprometeria a qualidade dos serviços prestados à população, além de expor servidores e usuários a riscos sanitários.

2.4- Diante disso, a aquisição proposta atende ao interesse público e visa assegurar a adequada infraestrutura de apoio às atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais, promovendo a limpeza, conservação e higienização dos ambientes, conforme as normas de saúde, segurança e bem-estar no serviço público.

3 – FUNDAMENTAÇÃO:

3.1- A contratação ora proposta encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. A escolha pela modalidade de Registro de Preços, conforme disposto no art. 82 e seguintes da referida Lei**,** se

justifica pela necessidade de contratações frequentes, porém com demandas variáveis ao longo do exercício, o que impossibilita uma estimativa precisa de consumo imediato.

3.2- Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021:

> *"Art. 82. O sistema de registro de preços será adotado quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, para atender a mais de um órgão ou entidade, ou a um programa de governo, mediante seleção de fornecedores em procedimento único."*

3.3- Além disso, o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na nova Lei de Licitações, reforça a legalidade e a aplicabilidade do instrumento para situações em que a Administração precisa garantir agilidade, economicidade e planejamento adequado das compras públicas**.**

3.4- A aquisição de materiais de higiene e limpeza, objeto deste certame, configura-se como demanda recorrente e essencial para o bom funcionamento das repartições públicas municipais, como escolas, unidades de saúde, centros de atendimento social e administrativos, sendo indispensável à manutenção das condições sanitárias, ao atendimento digno à população e à prevenção de doenças**.**

3.5- A presente contratação atende ainda aos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, em especial os princípios da legalidade**,** impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos princípios específicos da contratação pública, como o da vantajosidade, planejamento e interesse público.

3.6- Dessa forma, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se legal, legítima e adequada às necessidades do Município de Floreal, observando a legislação aplicável e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

4 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1- A solução consiste na contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades e setores do Município.

4.2 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão das respectivas solicitações de fornecimento, observados os prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade

dos preços registrados e o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante comprovação da vantajosidade e do interesse da Administração, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2 - Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços será considerada o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas..

5.3 - Se na data do vencimento da Ata de Registro de Preços, existir saldo positivo do produto a ser adquirido, a Ata deixará de viger, independentemente do saldo existente, no que concorda a detentora da ata.

5.4 - Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços será considerada o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

6 - DA EXECUÇÃO DAS ENTREGAS:

6.1 - As entregas decorrentes do Registro de Preços serão executadas de acordo com a necessidade e conveniência de cada departamento do município, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

6.2 - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo o Município de Floreal promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

7 - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 - As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Prefeitura Situado na Rua Procópio Davidoff, 130, Centro, Floreal/SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o pedido, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 horas as 16:00 horas, mediante a supervisão de servidor designado, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa dos materiais.

a) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o licitante vencedor deverá comunicar as razões respectivas imediatamente após o recebimento do pedido, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

b) A quantidade ou prazo da entrega excepcionalmente poderão sofrer alterações por

parte do contratante, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2 - A requisição dos produtos ora licitados será realizada de forma fracionada, de acordo com as necessidades Departamento de Compras do Município de Floreal.

7.3 - Na medida da necessidade, o contratante, através de servidores previamente autorizados fará solicitação dos produtos junto à contratada.

7.4 - A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em estrita observância das especificações do Edital, de acordo com este anexo, e da proposta.

7.5 - O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de realização de compras, a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

a) O início da entrega dos produtos iniciará a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Departamento de Compras do Município de Floreal, de acordo com as necessidades destes.

7.6 - Qualquer descumprimento dos prazos deverá estar justificado previamente e por escrito, cabendo a anuência do contratante.

7.7 - A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos referentes ao fornecimento dos produtos, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza, custos com mobilização e desmobilização, e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto licitado ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo ao Município de Floreal, nenhum custo adicional.

7.8 - O Município de Floreal reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências deste contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7.9 - É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de produtos, sem observância das condições deste Edital.

7.10 ***- Os produtos cotados/fornecidos deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE. Não serão***

aceitos produtos de baixa qualidade, com embalagens danificadas, ou qualquer indicio que sugira adulterações.

7.11 - Os produtos que apresentarem aparência, característica ou sinal considerado impróprio para utilização deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas;

7.12 - A qualidade física das embalagens, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

7.13 - Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos/materiais recebidos, durante o armazenamento e utilização, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do Municipio ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos.

a) Quando constatado que o problema não foi gerado pelo Municipio e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma e de qualidade adequadas para utilização.

7.14 - A recusa em efetuar a troca de produtos ou a reposição acarretará rescisão contratual.

7.15 - Informar corretamente meios para receber os pedidos de acordo com as necessidades do Municipio, conferir e acusar o recebimento das solicitações com previsão de entrega.

7.16 - Não serão cancelados itens por indisponibilidade temporária ou permanente até que a empresa contratada comprove que esgotou todas as possibilidades de aquisição e distribuição, inclusive a troca de marca, previamente autorizada pelo Municipio.

7.17 - A solicitação de troca de marca requerida pela empresa vencedora será permitida apenas se a substituição for por materiais de qualidade similar ou superior, devendo ser solicitado por escrito, e previamente aprovada pelo Município.

7.18 - A Contratada não deverá se furtar em entregar ao Municipio alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, ou pedido mínimo, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município previsto, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

7.19 - Não serão tolerados atrasos na entrega, em caso de reincidências o contrato será rescindido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.20 - A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – O licitante vencedor deverá cumprir todas as obrigações constantes da Ata de registro de Preços, ou documento equivalente, e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.15 – Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Contratante sobre os produtos entregues.

8.16 – Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias para um bom andamento dos das entregas dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência, pelo Edital e pelo Contrato.

9.2 – Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto licitado.

9.3 – Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, inclusive quanto à continuidade de sua execução, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, não deve ser interrompida.

9.4 – A Contratante poderá sustar, rejeitar, mandar fazer os desfazer, no todo ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

9.5 – Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos materiais fornecidos, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste de fatura e pagamento recomeçará quando a reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

9.6 - Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

10 – PAGAMENTO

10.1 – Para efeito de pagamento, a futura contratada encaminhará a respectiva nota fiscal/fatura.

10.2 – O pagamento poderá ser efetuado através de ordem de pagamento na conta corrente da empresa (pessoa jurídica) em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, ou:

a) O departamento de compras e/ou departamento financeiro poderá solicitar o parcelamento da compra em até 4 (quatro) parcelas, com prazos de até 30 (trinta) dias entre as parcelas.

10.3 – As notas fiscais/fatura e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 desta clausula, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e/ou documentos, sem incorreções.

10.4 – Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida NÃO incidirá juros ou correção monetária.

10.5 – Após a emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada imediatamente para o e-mail compras@floreal.sp.gov.br.

10.6 - Deverá constar na Nota Fiscal o número do Processo e do Pregão.

11- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 **- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

11.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, por REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2 **- Forma de fornecimento**

11.2.1 - O fornecimento do objeto será parcelado.

11.3 **- Exigências de habilitação**

11.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar toda a documentação relacionada na Clausula 8 do Edital.:

12 – MODELO DE GESTÃO E FISCAL DO CONTRATO

12.1 – A gestão e a fiscalização do contrato decorrente desta contratação serão exercidas por agentes públicos formalmente designados, nos termos do Capítulo VI da Lei Municipal nº 212, de 14 de março de 2023, e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurando a conformidade da execução com os termos pactuados.

12.2 – A autoridade competente designará, por meio de Portaria ou outro instrumento formal, os seguintes responsáveis:

a) Gestor do Contrato – agente público responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, sendo o elo entre a contratada e a Administração, com atribuições administrativas, como análise de pedidos de reajuste, aditivos, prorrogações e aplicação de penalidades;

b) Fiscal Técnico – servidor ou equipe técnica responsável por acompanhar in loco a prestação dos serviços, verificar o cumprimento das especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade estabelecidos;

c) Fiscais Setoriais – conforme §3º do art. 20 da Lei Municipal nº 212/2023, poderão ser designados representantes nos locais de execução dos serviços, especialmente em eventos realizados fora da sede da Administração, para garantir o controle efetivo e imediato da execução contratual.

12.3 – O modelo de gestão adotado seguirá a distinção de atividades entre gestão e fiscalização, conforme determina o §1º do art. 20 da Lei Municipal nº 212/2023, resguardando a independência e a clareza de atribuições sem comprometer o desempenho das ações de controle e acompanhamento.

12.4 – O(s) agente(s) fiscal(is) deverão manter registros das atividades desempenhadas, com emissão de relatórios periódicos sobre a execução contratual, incluindo:

a) Conformidade dos serviços prestados com o objeto contratado;
b) Relato de falhas, atrasos ou desconformidades identificadas;
c) Eventuais medidas corretivas adotadas pela contratada;
d) Aprovação das entregas, quando atendidos todos os requisitos.

12.5 – Cabe ao gestor do contrato consolidar as informações prestadas pelos fiscais e adotar providências administrativas e legais quando necessário, inclusive proposição de sanções, glosas ou recomendações de rescisão, quando cabíveis.

12.6 – Os gestores e fiscais designados deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e economicidade, bem como atuar com base nas diretrizes de boas práticas de gestão e controle previstas nas normas municipais, federais e no Plano Anual de Contratações, se vigente.

13- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

13.2 - Por se tratar de procedimento realizado sob a sistemática de Registro de Preços, não há, nesta fase, a vinculação ou indicação de dotação orçamentária específica, uma vez que o registro não implica obrigação imediata de contratação, tampouco gera despesa para o Município.

13.3 - A alocação orçamentária ocorrerá posteriormente, em cada adesão, contratação ou emissão de ordem de fornecimento, ocasião em que as unidades requisitantes deverão indicar as dotações orçamentárias apropriadas para suportar a despesa, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual vigente à época da execução.

RAUL SCALON
Prefeito Municipal